



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 88 de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2024”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado à Unidade de Saúde do Savoy.
2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.), destinado à Unidade de Saúde do Oasis.
3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais.), destinado à Unidade de Pronto Atendimento Infantil.
4. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.), destinado à Unidade de Saúde Loty.
5. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.), destinado à Unidade de Saúde Coronel.
6. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.), destinado à Unidade de Saúde América.
7. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais.), destinado à Unidade de Saúde do



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO

Suarão.

8. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 14.592,17,00 (catorze mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinado à Unidade de Saúde do Santa Julia.

9. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Assistência Social, constante do Projeto de Lei nº 88, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2024 o valor de R\$ 344.592,17 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), destinado ao Instituto Bodeguita.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da dotação orçamentaria 02.03.99.999.9999.9.9.99.99.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 27 de novembro de 2023.

NALDO DO BODEGUITA

VEREADOR